



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

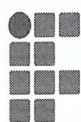
O Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, com sede na Rua Cruz e Souza, 100, na cidade de Fraiburgo/SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0011-58, neste ato representado pelo Diretor-Geral Pró-Tempore Fábio José Rodrigues Pinheiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Ferlin nº 138, Bairro Loteamento Vinhedo do Velho Antônio II, Videira - SC, CPF nº 025.759.054-43, RG nº. 1.586.981, SSP/AL, nomeado pela Portaria nº 161, de 30/01/2014, publicada no DOU em 03/02/2014, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, publicada no Diário Oficial da União de 29/05/2019, processo administrativo n.º 23352.000943/2019-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Construção Civil para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e Lista de Itens – Anexo IV do Edital de Pregão nº 002/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, 100, Centro - Fraiburgo/SC
(49) 3202-88-13 / e-mail: compras.fraiburgo@ifc.edu.br

2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

Fornecedor/Razão Social: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ: 26.469.541/0001-57

Endereço: Av. João Muniz Reis – 644 – Sala B – Santo Inácio – Frederico Westphalen/RS – Cep 98400-000

Telefone: (55) 3744-1259

E-mail: sul.comatacado@gmail.com

Representante: Andreia Barcarol

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quant.	Valor Un	Valor Total
4	Abraçadeira rosca sem fim, diâmetro nas medidas mínimas e máximas: 3/4" x 1.1/16"). Aperto através de parafuso.	Kala	Unidade	3520	R\$ 0,80	R\$ 2.816,00
6	Abraçadeira tipo D 1", com parafuso e porca	Perfilaço	Unidade	1400	R\$ 0,54	R\$ 756,00
7	Abraçadeira tipo D 1/2", com parafuso e porca	Perfilaço	Unidade	1400	R\$ 0,46	R\$ 644,00
24	Adesivo de contato, extraforte. Lata 2,8 kg	Fórmica	Unidade	16	R\$ 63,00	R\$ 1.008,00
28	Adesivo para madeira a base de PVA, indicado nas colagens de madeira de média e baixa densidade, colagem sobre pressão quente e fria, embalagem de 1 kg.	Almata	Unidade	64	R\$ 15,00	R\$ 960,00
35	Anel de vedação para caixa acoplada, tipo universal	Blukit	Unidade	296	R\$ 5,25	R\$ 1.554,00
47	Bandeja plástica para pintura, largura 23 cm	Roma	Unidade	32	R\$ 3,70	R\$ 118,40
63	Broca com ponta de vídea para concreto, haste cilíndrica, diâmetro de 6 mm, comprimento útil mínimo de 54 mm	Profield	Unidade	90	R\$ 1,50	R\$ 135,00
83	Bucha de nylon, 10 mm, comprimento 50 mm, com abas, aletas e travas anti-giro	Worker	Pacote com 100	64	R\$ 5,05	R\$ 323,20
109	Cavadeira reta, fabricação em aço, acabamento em pintura eletrostática, com cabo de madeira resistente, acabamento em verniz transparente. Dimensões aproximadas: comprimento cabo 120 cm, altura da cavadeira 310 mm, largura corte 95 mm, diâmetro olhal 35 mm	Tenace	Unidade	48	R\$ 17,24	R\$ 827,52





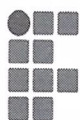
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

114	Chumbador fixação em concreto, tipo parabolt, bitola 3/8', fabricado em aço inoxidável de alta resistência. Acompanha arruela e porca de mesmo material, expansão até 360º	Worker	Unidade	230	R\$ 1,85	R\$ 425,5
115	Cilindro avulso, fechadura Soprano, tamanho 53 mm, acabamento cromado, com duas chaves tipo yale	3f	Unidade	405	R\$ 12,00	R\$ 4.860,00
116	Cilindro avulso, fechadura Stam, tamanho 53 mm, acabamento cromado, com duas chaves tipo yale	3f	Unidade	245	R\$ 11,50	R\$ 2.817,50
125	Conjunto assento sanitário e tampa, em polipropileno, fechamento comum, com parafuso de fixação, cor branco, não almofadado, compatível com vaso sanitário fiori, dimensões aproximadas: 38,3 cm largura, 45,2 cm comprimento, 3,7 cm altura	Alumasa	Unidade	340	R\$ 15,00	R\$ 5.100,00
128	Corrente de elo, em aço redondo, grau-8, diâmetro de 6 mm, largura do elo por fora de 22,2 mm, com capacidade de carga de 1,12 toneladas. (conforme norma DIN EN 818-2)	Acerosid	Metro	125	R\$ 20,00	R\$ 2.500,00
131	Cortador manual de cerâmica e azulejo, apoio das guias em alumínio injetado, guias tubulares em aço especial, cabo em aço com empunhadura emborrachada, régua graduada, disco de corte em carboneto de tungstênio. Medidas aproximadas: capacidade máxima de corte 500 mm, espessura máxima de corte 12 mm, largura 205 mm, altura 91 mm, comprimento 640 mm	Irwin	Unidade	9	R\$ 82,50	R\$ 742,50
132	Desempenadeira lisa, em aço-carbono, haste metálica, acabamento em pintura eletrostática a pó, cabo de madeira. Medidas aproximadas de 13 cm x 30 cm	Tenace	Unidade	28	R\$ 9,80	R\$ 274,40
142	Dobradiça para porta de móveis. Abertura 110º slide on, reta com sistema velofix. Fornecida com calço e parafusos para a	Albras	Unidade	160	R\$ 4,20	R\$ 672,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

	instalação. Diâmetro do caneco 35 mm.					
166	Fixador de porta, aço-carbono, acabamento cromado, pino redondo para fixação no piso, na vertical com três parafusos. Prendedor fixado na porta, na horizontal, com dois parafusos. Fabricado em material reforçado. Medidas aproximadas: 180 mm comprimento, 110 mm de largura, 60 mm altura	Soprano	Unidade	185	R\$ 14,00	R\$ 2.590,00
195	Maçaneta, tipo alavanca universal, acabamento cromado, acompanha pino e encaixe de encosto	3f	Unidade	160	R\$ 11,00	R\$ 1.760,00
196	Maçaneta, formato redondo (bola), universal, acabamento cromado, acompanha pino e encaixe encosto	3f	Unidade	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
212	Nível de alumínio, base magnética, de 2 bolhas, perfil "T", contendo 1 nível na horizontal e 1 na vertical, 12", 30 cm de comprimento	Kala	Unidade	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
213	Parafuso para madeira, tipo philips, material aço, rosca auto tarraxante e chipboard (autoperfurante), cabeça tipo chata, acabamento bicromatizado, medidas: 4,8 mm de diâmetro, 50 mm de comprimento.	Worker	Embalagem com 200 unidades	72	R\$ 32,00	R\$ 2.304,00
233	Pincel ½ polegada, com cerdas pretas simples e cabo de madeira, para pintura de parede e madeira.	Roma	Unidade	48	R\$ 1,07	R\$ 51,36
234	Pincel 3,4" com cerdas pretas simples e cabo de madeira, para pintura de parede e madeira	Roma	Unidade	48	R\$ 1,45	R\$ 69,60
240	Prego 13x15 para marcenaria, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante	Arcellor Mital	Kg	69	R\$ 15,00	R\$ 1.035,00
241	Prego 15x21 para marcenaria, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante	Arcellor Mital	Kg	121	R\$ 14,90	R\$ 1.802,90
242	Prego 16x24 para marcenaria, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante	Arcellor Mital	Kg	133	R\$ 15,00	R\$ 1.995,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

244	Prego 19x36 para marcenaria, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante	Arcellor Mital	Kg	187	R\$ 12,50	R\$ 2.337,50
276	Tacha refletiva, bidirecional, sinalização em estradas, em resina de poliéster, com alta resistência mecânica, com pino externo de fixação, cor amarelo ou branco, dimensão aproximada: 10 x 10 x 2 cm. (conforme NBR 1436:2013)	ICD	Unidade	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
309	Torquês 8”, tipo carpinteiro, em aço forjado, tipo corta casco, mandíbulas polidas, cabo emborrachado	São Romao	Unidade	33	R\$ 14,00	R\$ 462,00
TOTAL						R\$ 45.441,38

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Fraiburgo***.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
4	Campus Abelardo Luz	Unidade	50
	Campus Blumenau		2500
	Campus Camboriú		250
	Campus Concórdia		500
	Campus Luzerna		100
	Campus Rio do Sul		20
	Campus Santa Rosa do Sul		100
6	Campus Blumenau	Unidade	1000
	Campus Camboriú		200
	Campus Concórdia		100
	Campus Luzerna		100
7	Campus Blumenau	Unidade	1000
	Campus Camboriú		200
	Campus Concórdia		100
	Campus Luzerna		100
24	Campus Blumenau	Unidade	5



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

	Campus Concórdia		5
	Campus Luzerna		1
	Campus Santa Rosa do Sul		5
28	Campus Abelardo Luz	Unidade	1
	Campus Araquari		1
	Campus Blumenau		10
	Campus Camboriú		30
	Campus Luzerna		5
	Campus Santa Rosa do Sul		16
	Campus São Bento do Sul		1
35	Campus Araquari	Unidade	10
	Campus Camboriú		100
	Campus Concórdia		100
	Campus Luzerna		10
	Campus Rio do Sul		50
	Campus Santa Rosa do Sul		25
	Campus São Bento do Sul		1
47	Campus Camboriú	Unidade	10
	Campus Concórdia		10
	Campus Luzerna		2
	Campus Rio do Sul		10
63	Campus Camboriú	Unidade	20
	Campus Concórdia		30
	Campus Luzerna		5
	Campus Rio do Sul		20
	Campus Santa Rosa do Sul		15
83	Campus Abelardo Luz	Pacote com 100	1
	Campus Araquari		2
	Campus Blumenau		5
	Campus Camboriú		15
	Campus Concórdia		10
	Campus Luzerna		5
	Campus Rio do Sul		20
	Campus Santa Rosa do Sul		3
	Campus São Francisco do Sul		3
109	Campus Camboriú	Unidade	25
	Campus Concórdia		6
	Campus Luzerna		1
	Campus Rio do Sul		10





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

	Campus Santa Rosa do Sul		1
	Campus Videira		5
114	Campus Blumenau	Unidade	100
	Campus Camboriú		25
	Campus Luzerna		5
	Campus São Bento do Sul		100
115	Campus Camboriú	Unidade	50
	Campus Concórdia		85
	Campus Luzerna		50
	Campus Rio do Sul		200
	Campus Santa Rosa do Sul		20
116	Campus Camboriú	Unidade	50
	Campus Concórdia		85
	Campus Luzerna		10
	Campus Rio do Sul		100
125	Campus Abelardo Luz	Unidade	20
	Campus Araquari		40
	Campus Camboriú		100
	Campus Concórdia		85
	Campus Fraiburgo		30
	Campus Luzerna		40
	Campus Rio do Sul		5
	Campus São Bento do Sul		20
128	Campus Blumenau	M	30
	Campus Camboriú		50
	Campus Luzerna		5
	Campus Santa Rosa do Sul		20
	Campus São Bento do Sul		20
131	Campus Araquari	Unidade	2
	Campus Camboriú		2
	Campus Concórdia		1
	Campus Fraiburgo		1
	Campus Luzerna		1
	Campus Rio do Sul		1
	Campus Santa Rosa do Sul		1
132	Campus Camboriú	Unidade	10
	Campus Concórdia		11
	Campus Fraiburgo		2
	Campus Luzerna		2





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

	Campus Santa Rosa do Sul		3
142	Campus Blumenau	Unidade	5
	Campus Camboriú		50
	Campus Luzerna		5
	Campus Rio do Sul		100
166	Campus Abelardo Luz	Unidade	10
	Campus Camboriú		25
	Campus Concórdia		80
	Campus Rio do Sul		50
	Campus Santa Rosa do Sul		20
195	Campus Araquari	Unidade	20
	Campus Camboriú		40
	Campus Luzerna		10
	Campus Rio do Sul		50
	Campus Santa Rosa do Sul		40
196	Campus Araquari	Unidade	20
	Campus Camboriú		20
	Campus Santa Rosa do Sul		10
212	Campus Camboriú	Unidade	5
	Campus Concórdia		3
	Campus Ibirama		2
	Campus Luzerna		2
	Campus Rio do Sul		10
	Campus Santa Rosa do Sul		2
	Campus Videira		1
213	Campus Abelardo Luz	Embalagem	1
	Campus Araquari		3
	Campus Blumenau		5
	Campus Camboriú		10
	Campus Concórdia		1
	Campus Fraiburgo		5
	Campus Luzerna		9
	Campus Rio do Sul		30
	Campus Santa Rosa do Sul		5
	Campus São Francisco do Sul		3
233	Campus Camboriú	Unidade	30
	Campus Concórdia		3
	Campus Fraiburgo		10
	Campus Santa Rosa do Sul		5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

234	Campus Camboriú	Kg	30
	Campus Concórdia		3
	Campus Fraiburgo		10
	Campus Santa Rosa do Sul		5
240	Campus Abelardo Luz	Kg	2
	Campus Araquari		1
	Campus Blumenau		5
	Campus Camboriú		20
	Campus Concórdia		12
	Campus Luzerna		2
	Campus Rio do Sul		20
	Campus Santa Rosa do Sul		2
	Campus Videira		5
241	Campus Abelardo Luz	Kg	2
	Campus Araquari		1
	Campus Blumenau		5
	Campus Camboriú		30
	Campus Concórdia		12
	Campus Luzerna		3
	Campus Rio do Sul		50
	Campus Santa Rosa do Sul		13
	Campus Videira		5
242	Campus Abelardo Luz	Kg	2
	Campus Araquari		1
	Campus Blumenau		5
	Campus Camboriú		30
	Campus Concórdia		37
	Campus Fraiburgo		5
	Campus Luzerna		3
	Campus Rio do Sul		50
244	Campus Abelardo Luz	Kg	2
	Campus Araquari		1
	Campus Blumenau		5
	Campus Camboriú		45
	Campus Concórdia		67
	Campus Fraiburgo		5
	Campus Luzerna		2
	Campus Rio do Sul		50
	Campus Santa Rosa do Sul		5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

	Campus Videira		5
276	Campus Camboriú	Unidade	200
	Campus Luzerna		100
309	Campus Camboriú	Unidade	15
	Campus Concórdia		6
	Campus Luzerna		2
	Campus Santa Rosa do Sul		5
	Campus São Bento do Sul		5

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

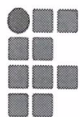
6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

Fraiburgo/SC, 31 de maio de 2019.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor Geral *Pro Tempore*
Portaria 161/DDU/03/02/2014
IFC – Câmpus Fraiburgo

Representante do Órgão

ANDREIA
BARCAROL:0
1189678004

Assinado de forma digital
por ANDREIA
BARCAROL:01189678004
Dados: 2019.05.31
17:04:49 -03'00'

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

Mateus Antunes
Gestor de Contratos
Portaria nº 174 de 20/04/2016
IFC – *Campus* Fraiburgo

TESTEMUNHA

